



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Gabinete da Reitora  
Chefia de Gabinete da Reitora  
Secretaria Administrativa

### EDITAL Nº 350/2022

Processo nº 23079.205470/2022-73

### EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL CPPD 2022

O Presidente da Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 3515, de 2 de maio de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 17 - Extraordinário, de 2 de maio de 2022 (Comissão Eleitoral CPPD 2022), em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 10/2005, apresenta o Edital do Processo Eleitoral visando à escolha de representantes docentes de Centro, e respectivos suplentes, para a Comissão Permanente de Pessoal Docente, doravante denominada CPPD neste documento.

#### 1. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. A Comissão Eleitoral CPPD 2022 será composta pelos Servidores Docentes Celso Garcia de Araújo Ramalho, Siape nº 2375841, Daniella Lopez Vale, Siape nº 2965335; e Maria Lúcia Freitas dos Santos, Siape nº 1614704, membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD, e representantes docentes dos Centros Universitários, do Centro Multidisciplinar de Macaé, do Campus de Duque de Caxias, do Fórum de Ciência e Cultura, e secretariada pelos servidores técnico administrativos Letícia Cruz Lopes, Siape nº 1678685, e Luiz Fernando de Oliveira Fernandes, Siape nº 3135667.

1.1.1. O Presidente da Comissão foi escolhido entre os representantes da CPPD na Comissão Eleitoral, conforme disposto no art. 7º da Resolução CONSUNI nº 10/2005.

1.1.2. A Comissão Eleitoral CPPD 2022 terá um Gestor Eleitoral, escolhido entre os secretários da Comissão, para manter interface com a TIC/UFRJ sobre o andamento da eleição.

1.1.3. O Gestor Eleitoral, com apoio da TIC/UFRJ, será responsável pela abertura e fechamento da plataforma de votação, entregando o relatório eletrônico e as ocorrências do uso da plataforma à Comissão Eleitoral.

#### 2. DO OBJETO DA ELEIÇÃO

2.1. Estas eleições têm por objetivo a escolha dos representantes efetivos e respectivos suplentes escolhidos entre os professores Titulares, Associados e Adjuntos dos Centros Universitários e do Fórum de Ciência e Cultura, distribuídos da seguinte forma:

- I - Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE);
- II - Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN);
- III - Centro de Ciências da Saúde (CCS);
- IV - Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH);
- V - Centro de Letras e Artes (CLA);
- VI - Centro de Tecnologia (CT);
- VII - Fórum de Ciência e Cultura (FCC);
- VIII - Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé;
- IX - Campus UFRJ-Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade.

2.1.1. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos e seu suplente o segundo colocado.

2.1.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I - antiguidade na classe; e
- II - antiguidade na carreira do magistério na UFRJ.

2.1.3. O mandato dos representantes será de 3 (três) anos.

### 3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Poderá se candidatar qualquer docente, dos quadros de servidores ativos da UFRJ, entre os professores Titulares, Associados e Adjuntos dos Centros Universitários, Campus UFRJ-Duque de Caxias e do Fórum de Ciência e Cultura.

3.2. As eleições serão realizadas utilizando plataforma digital.

3.2.1. A Administração Central da UFRJ disponibilizou a plataforma digital **Sistema E-Voting TIC/UFRJ** para realização das eleições.

3.2.2. Os candidatos deverão se inscrever junto à Comissão Eleitoral CPPD 2022 na plataforma digital a ser disponibilizada pela Comissão Eleitoral, com o apoio da Administração Central e da TIC/UFRJ, que será amplamente divulgada.

3.3. O período de inscrições será entre os dias 20º e 30 de maio de 2022, exclusivamente em plataforma digital indicada pela Comissão Eleitoral, não se admitindo, sob qualquer hipótese, inscrições posteriores.

3.3.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição **on-line** disponível na plataforma indicada pela Comissão Eleitoral.

3.3.2. Ao realizar a inscrição, o docente deverá declarar ciência da necessidade de não exercer função comissionada ou gratificada, bem como não pertencer a colegiados superiores da UFRJ no ato da posse da futura representação, em caso de ser eleito.

3.3.3. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso a ela nos prazos fixados no calendário apresentado no Anexo I deste Edital.

#### 4. DO COLÉGIO ELEITORAL

4.1. São eleitores todos os docentes do quadro de servidores ativos da UFRJ, respeitadas os Centros a que pertençam.

4.1.1. No universo da eleição estão incluídos os docentes em gozo de férias, licença capacitação, licença maternidade ou de licença para tratamento de saúde.

4.1.2. No universo da eleição estão excluídos docentes afastados por: requisição, cessão, para tratar de assuntos particulares e os que estejam no exterior.

#### 5. DO CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES

5.1. A eleição observará o cronograma constante do Anexo I.

#### 6. DA ELEIÇÃO

6.1. A votação ocorrerá nos dias 30 de junho de 2022 e 01 de julho de 2022, das 00h15 do dia 30/06 às 23h59 do dia 01/07, exclusivamente em plataforma digital.

6.2. Caberá à TIC/UFRJ disponibilizar, por meio do **e-mail institucional** cadastrado na Intranet da UFRJ dos docentes da Universidade, o acesso à plataforma digital para que possam exercer o direito ao voto.

6.3. Antes de iniciar o processo de votação na respectiva plataforma, o Presidente, o Gestor Eleitoral, e os membros da Comissão Eleitoral que desejarem participar, deverão atestar se a contagem de votos está zerada, devendo ainda zelar pelo bom andamento das eleições, sempre com apoio da TIC/UFRJ quando necessário.

6.4. Ao iniciar a votação, o Presidente da Comissão Eleitoral deverá registrar em ata o envio do *link* da plataforma digital utilizada para realização das eleições, bem como a hora da abertura das votações.

#### 7. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

7.1. A votação será feita exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma **Sistema E-Voting TIC/UFRJ**, em processos eletrônicos separados para cada Centro, mantendo-se os mesmos dias de votação.

7.1.1. Caberá à Comissão Eleitoral fornecer ao Gestor Eleitoral as listagens atualizadas dos professores candidatos antes da eleição, para que este envie à TIC/UFRJ.

7.1.2. Cada eleitor receberá pelo **e-mail institucional** o acesso à cédula eletrônica.

7.1.3. A sequência dos nomes dos candidatos nas cédulas corresponderá à ordem de inscrição.

7.1.4. Cada eleitor de Centro votará assinalando apenas um nome entre os candidatos concorrentes no seu próprio Centro.

7.1.5. Cada eleitor poderá registrar a intenção de voto quantas vezes desejar durante o período de vigência das eleições, pois o sistema considerará apenas o último voto registrado na plataforma **Sistema E-Voting TIC/UFRJ**.

7.1.6. Os eleitores terão até a data de 31/05/2022 para atualizarem seus seus endereços de e-mail nas bases institucionais.

7.1.7. Os docentes votarão no representante do Centro em que se encontrarem nos assentos funcionais da UFRJ (SIRHU - Sistema de Recursos Humanos) no dia 01/06/2022.

7.1.8. A votação será diferenciada por Centro, da seguinte forma:

- I - Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE);
- II - Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN);
- III - Centro de Ciências da Saúde (CCS);
- IV - Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH);
- V - Centro de Letras e Artes (CLA);
- VI - Centro de Tecnologia (CT);
- VII - Fórum de Ciência e Cultura (FCC);
- VIII - Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé;
- IX - Campus UFRJ-Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade.

## **8. DA APURAÇÃO E RESULTADOS DA ELEIÇÃO**

8.1. A apuração se dará no primeiro dia útil após o final do processo de pesquisa por relatório eletrônico entregue à Comissão Eleitoral para validar o resultado final.

8.2. Cabe à Comissão Eleitoral elaborar uma ata que resumirá o processo de eleição e o resultado da votação.

8.3. A apuração será feita de modo que os votos de cada Centro sejam computados separadamente, sendo o resultado da votação proclamado, também, por Centro.

8.4. A Comissão Eleitoral elaborará a ata com o resultado final obtido pelo Sistema Eletrônico.

8.4.1. A ata mencionará, obrigatoriamente:

- a) dia, hora e local de abertura e encerramento dos trabalhos de apuração;
- b) resultado dos votos atribuídos a cada candidato, votos em branco, votos nulos;
- c) número de eleitores que votaram; e

d) resultado geral da apuração.

8.5. O resultado da eleição será apresentado pela Comissão Eleitoral à CPPD para sua homologação e posterior aprovação pelo CONSUNI.

8.5.1. Do resultado da eleição, caberá recurso ao CONSUNI, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da eleição.

8.5.2. No momento da posse, os candidatos eleitos, e respectivos suplentes, não poderão exercer os cargos de Diretor de Unidade, de Órgão Suplementar ou de Chefe de Departamento, bem como, ser representante nos Colegiados Superiores da Universidade.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Quaisquer questionamentos dirigidos à Comissão, quanto às suas deliberações ou quanto à execução deste Edital, deverão ser encaminhados para o e-mail [cppd@reitoria.ufrj.br](mailto:cppd@reitoria.ufrj.br) até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

9.2. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral CPPD 2022.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO GARCIA DE ARAÚJO RAMALHO**

Presidente da Comissão Eleitoral CPPD 2022

**DENISE PIRES DE CARVALHO**

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Reitor(a)**, em 17/05/2022, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **1935342** e o código CRC **82E5EA0E**.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL CPPD 2022

ATOS	DATA
------	------

Instalação da Comissão Eleitoral	06/05/2022
Encaminhamento do Edital para Publicação	12/05/2022
Divulgação do Processo Eleitoral	12/05 a 29/06/2022
Inscrição de Candidatos	20/05 a 30/05/2022
Deferimento das Inscrições	03/06/2022
Divulgação do deferimento das inscrições	06/06/2022
Prazo para recurso do eventual indeferimento das inscrições	09/06/2022
Divulgação do Resultado do deferimento das inscrições	10/06/2022
Realização das eleições	30/06 a 01/07/2022
Apuração dos Resultados	04/07/2022
Elaboração da ata final pela Comissão Eleitoral	Até 04/07/2022
Homologação dos resultados pela CPPD	05/07/2022
Aprovação do CONSUNI	14/07/2022
Divulgação dos resultados pela CPPD	Até 22/07/2022

---

**Referência:** Processo nº 23079.205470/2022-73

SEI nº 1935342

Avenida Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: (21) 3938-0245 - <http://www.ufrj.br>